



Mem. Nº 182/2024 PMD SEMED

Secretaria Municipal de Educação

Município de Delta-MG, 08 de abril de 2024.

A Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Reajuste de Valores de Horas para Profissionais da Educação

Prezado(a)s,

Informamos que, após uma análise cuidadosa e considerando a valorização dos profissionais da educação, decidimos realizar um reajuste nos valores das horas de todos os profissionais mencionados abaixo, a partir da data de hoje, 08 de abril de 2024.

Os novos valores de horas foram estabelecidos em R\$ 32,00 (trinta e dois reais) por hora de serviço semanal, com um máximo de 24 horas por semana de acordo com a necessidade da Secretaria. Este reajuste visa assegurar uma remuneração justa e condizente com as responsabilidades e habilidades dos profissionais, incentivando assim a qualidade e o comprometimento em suas atividades, tendo em vista o parâmetro de um profissional de educação de nível 2.

Segue abaixo a lista dos profissionais abrangidos por este reajuste:

- ✓ Instrutor de Trabalhos Manuais
- ✓ Profissional de Jazz
- ✓ Profissional de Ballet
- ✓ Instrutor de Fanfarra
- ✓ Professor de Judô
- ✓ Instrutor de Capoeira
- ✓ Instrutor de Violão
- ✓ Contratação de Empresa ou Profissional Especializado em Oficinas de Artesanato

Agradecemos desde já pela compreensão e colaboração de todos para o sucesso desta iniciativa. Estamos confiantes de que essas medidas contribuirão positivamente para o desenvolvimento e aprimoramento do ensino em nosso Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais



DECRETO Nº 4455/2023

REGULAMENTA A LEI 289/2023 NO QUE CONCERNE AS TABELAS DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, BEM COMO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DOS AGENTES POLITICOS E CONSELHEIROS TUTELARES DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS CONCEDIDOS NA MENCIONADA LEI.

O Prefeito Municipal de Delta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso I, do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal e especificamente no artigo 8º da Lei nº 289/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada nos termos do art. 8º da Lei Municipal 289/2023, as tabelas dos anexos I ao IX, referente aos vencimentos dos servidores municipais, bem como dos cargos de provimento em comissão, dos agentes políticos e conselheiros tutelares de acordo com os percentuais, concedidos na referida lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delta (MG), 25 de abril de 2023.

Marcos Roberto Estevam

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais



ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E RESPECTIVOS VENCIMENTOS

Nível/ Grau	0	1	2	3	4	5	6	7	8
I	1.321,08	1.387,13	1.456,49	1.529,32	1.605,78	1.686,07	1.770,37	1.858,89	1.951,84
II	1.387,13	1.456,49	1.529,32	1.605,78	1.686,07	1.770,37	1.858,89	1.951,84	2.049,43
III	1.456,49	1.529,32	1.605,78	1.686,07	1.770,37	1.858,89	1.951,84	2.049,43	2.151,90
IV	1.529,31	1.605,78	1.686,07	1.770,37	1.858,89	1.951,83	2.049,43	2.151,90	2.259,49
V	1.605,78	1.686,07	1.770,37	1.858,89	1.951,83	2.049,42	2.151,89	2.259,49	2.372,46
VI	1.686,07	1.770,37	1.858,89	1.951,83	2.049,42	2.151,90	2.259,49	2.372,46	2.491,09
VII	1.770,38	1.858,90	1.951,84	2.049,43	2.151,91	2.259,50	2.372,48	2.491,10	2.615,65
VIII	1.858,90	1.951,84	2.049,43	2.151,91	2.259,50	2.372,48	2.491,10	2.615,65	2.746,44
IX	1.951,84	2.049,43	2.151,90	2.259,50	2.372,48	2.491,10	2.615,65	2.746,44	2.883,76
X	2.049,43	2.151,90	2.259,50	2.372,47	2.491,09	2.615,65	2.746,43	2.883,75	3.027,94
XI	2.151,90	2.259,49	2.372,47	2.491,09	2.615,65	2.746,43	2.883,75	3.027,94	3.179,34
XII	2.262,44	2.375,56	2.494,34	2.619,05	2.750,01	2.887,51	3.031,88	3.183,48	3.342,65
XIII	3.276,65	3.440,48	3.612,51	3.793,13	3.982,79	4.181,93	4.391,02	4.610,57	4.841,10
XIV	4.524,87	4.751,12	4.988,67	5.238,11	5.500,01	5.775,01	6.063,76	6.366,95	6.685,30
XV	7.605,93	7.986,23	8.385,54	8.804,82	9.245,06	9.707,31	10.192,68	10.702,31	11.237,43
XVI	10.717,44	11.253,31	11.815,97	12.406,77	13.027,11	13.678,47	14.362,39	15.080,51	15.834,53

Progressão Horizontal: A cada quatro anos (5%), de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Complementar n.º 017/1997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais



ANEXO II

QUADRO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E RESPECTIVO VENCIMENTO INICIAL

CARREIRAS DO PESSOAL ADMINISTRATIVO

CARREIRA	ESCOLARIDADE	CARGO PÚBLICO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL
Agente de Apoio da Educação	Ser alfabetizado	Cozinheira Auxiliar de Serviços Gerais I Auxiliar de Serviços Urbanos Servente Escolar Trabalhador Braçal	30h	R\$1.321,08
Auxiliar da Educação	Ensino Fundamental completo (1º Grau)	Auxiliar de Secretaria Escolar Vigia Instrutor de Trabalhos Manuais	30h	R\$1.453,19
Técnico da Educação	Lei Complementar n.º 130/2009	Instrutor de Informática I	24h	R\$1.887,60
		Secretário Escolar	30h	R\$2.359,49
	Ensino Médio completo (2º Grau)	Secretário (cargo efetivo) Assistente Administrativo	30h	R\$1.887,60
		Ensino Fundamental completo (1º Grau)	Inspetor de Alunos	30h
Técnico da Educação Infantil	Ensino Médio completo (2º Grau)	Monitor Pedagógico	30h	R\$1.887,60
Motorista da Educação	Lei Complementar n.º 176/2014	Motorista II	40h	R\$2.049,43 (Nível X do Anexo I)
Instrutor de Informática da Educação	Lei Complementar n.º 130/2009	Instrutor de Informática II	40h	R\$2.049,43 (Nível X do Anexo I)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais



ANEXO III

QUADRO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E RESPECTIVO VENCIMENTO INICIAL

CARREIRAS DO MAGISTÉRIO

CARREIRA	ESCOLARIDADE	CARGO PÚBLICO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL
Professor de Educação Infantil (PEI)	Magistério 2º grau, com habilitação em educação infantil	Professor de Educação Infantil	24h	R\$2.652,33
Professor PI	Magistério 2º grau, com habilitação em anos iniciais	Professor I	24h	R\$2.652,33
Professor PII	Licenciatura Plena específica ou graduação correspondente à área de conhecimento específico, com formação pedagógica	Professor II	24h	R\$2.917,57
Especialista de Educação	Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação ou Especialização, de acordo com a natureza do cargo	Orientador Educacional Supervisor Escolar	24h	R\$2.917,57
Coordenador do Centro de Educação Infantil	Magistério 2º grau	Coordenador de Creche	24h	R\$2.652,33